

Lei nº 332 de 06 de maio de 1988

Dispor sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Doutor Joaquim Borges de Freitas, Prefeito Municipal de Claronil, Estado de Minas Gerais, em ato no exercício de seu cargo, na forma de Lei de Expansão Municipal, seguinte, faz saber, que a Câmara Municipal local resolveu, e ele, em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Para abater no exercício de 1988, abilitando um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros), destinado a abater as despesas da seguinte dotação do orçamento em vigor:-

02.00 - Administração	
02.03 - Encargos Sociais	
8000.00 - Despesas Correntes	
3200.00 - Contribuições Correntes	
8250.00 - Contribuição de Previdência Social	
01.03 - Recolhimento de Impostos R\$ 14000,00	

Art. 2º - Para fazer face às despesas da corrente da execução desta lei, fica anulada, total ou parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02.00 - Encargos Municipais	
02.04 - Baixas e Jandires	
8000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custos	
8120.00 - Material de Consumo	
02.01 - Mat. de Limpeza e Higiene R\$ 3000,00	
02.04 - Materiais Diversos	R\$ 2000,00
total	R\$ 14000,00

Art. 3º. Carga se os dispõem e
contrário entrando a presente lei em vigor na
data de sua publicação.

Clamuel, N. C. 01 de maio de 1981

[Signature]